

PORTARIA N° 050/2003.

INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro no art.100, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as multas de infração à legislação de trânsito dos veículos da frota municipal;

Considerando a necessidade de apuração e responsabilização do servidor que tenha praticado infração de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída Comissão de Processo Administrativo para apuração e responsabilização de servidores que tenham praticado infrações de trânsito, constituída pelos seguintes funcionários concursados:

- 1 – **Edmar Batista da Silva** – CPF: 634.487.346-91;
- 2 – **Aguinaldo Batista de Urzedo** – CPF: 834.924.966-87;
- 3 – **Valkíria Leal de Freitas** – CPF: 988.247.086-68.

Art. 2° A função de Presidente será atribuída ao primeiro e a de Secretário ao último membro da Comissão.

Art. 3° A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para emitir relatório sobre os fatos apurados, prorrogável por igual período, caso seja necessário.

Art. 4° A comissão poderá requisitar funcionários, convocar testemunhas, requisitar veículos oficiais para o desempenho de suas funções, lavrando de tudo, ata circunstanciada dos fatos averiguados e da oitiva das testemunhas.

Art. 5° O relatório deverá ser conclusivo e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis, sobre as irregularidades, por ventura, apuradas.

Art. 6°. Os membros da Comissão não serão remunerados e os seus trabalhos consistirão em relevantes serviços prestados do Município.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 1° de setembro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal